
Preçário



Montepio

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL

Instituição de Crédito com sede em território nacional, de acordo com o previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 01-fev-2019

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 01-Fev-2019

O Preçário completo da [Caixa Económica Montepio Geral](#), contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa Económica Montepio Geral, e em www.montepio.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

**FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

Cientes Particulares		Outros clientes	
17	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>17.1. Depósitos à ordem</u> <u>17.2. Depósitos a prazo</u> <u>17.3. Outras modalidades de depósito</u>	19	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>19.1. Depósitos à ordem</u> <u>19.2. Depósitos a prazo</u> <u>19.3. Outras modalidades de depósito</u>
18	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários</u> <u>18.2. Crédito pessoal</u> <u>18.3. Crédito automóvel</u> <u>18.5. Descobertos bancários</u> <u>18.6. Cartões de crédito</u> <u>18.7. Outros créditos a particulares</u>	20	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>20.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>20.2. Descobertos bancários</u> <u>20.3. Cartões de crédito</u> <u>20.4. Outros créditos</u>

Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito à Ordem Normal	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
Conta de Serviços Mínimos Bancários (1)	0,000%		Montante mínimo de abertura: 0 €
Conta Base	0,000%		Montante mínimo de abertura: 100 €
Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira			Montante mínimo de abertura:
Dólares dos Estados Unidos (USD)	0,000%		650 USD
Dólares Canadianos (CAD)	0,000%		750 CAD
Libra (GBP)	0,000%		350 GBP
Franco Suíço (CHF)	0,000%		800 CHF
Ienes (JPY)	0,000%		75.000 JPY
Dólares Australianos (AUD)	0,000%		800 AUD
Coroas Dinamarquesas (DKK)	0,000%		4.000 DKK
Coroas Norueguesas (NOK)	0,000%		4.000 NOK
Coroas Suecas (SEK)	0,000%	Juros passíveis de IRS -	5.000 SEK
Rand da África do Sul (ZAR)	0,000%	22,4%/28%	5.000 ZAR
Zloti Polaco (PLN)	0,000%		2.100 PLN
Dólar da Nova Zelândia (NZD)	0,000%		850 NZD
Conta Ordenado (2)	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
Conta Promotores (3)	0,000%		Não tem mínimo de abertura
Conta Massa Insolvente	0,000%		Não tem mínimo de abertura
Conta Especial Ordem	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
Conta Mediação de Seguros	0,000%		Não tem mínimo de abertura
Conta Especial Jovem	0,000%		Montante mínimo de abertura: 25 €
Conta Mini / Conta Fun / Conta Futuro	0,000%		Montante mínimo de abertura: 25 €

Notas gerais:

- Cálculo de juros: Calculados dia a dia sobre o saldo à vista. Os juros são calculados na base Actual/360 dias
- As taxas de juros indicadas aplicam-se aos Depósitos constituídos/renovados e aos aumentos efetuados a partir da data de entrada em vigor desta atualização, inclusivé.
- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.

Nota (1)

Exclusivo para pessoas singulares que celebrem contrato de depósito nos termos do Dec. Lei nº 27-C/2000 de 10 de março e que não sejam titulares de outra conta de depósito bancário em Instituição de Crédito.

Nota (2)

A conta é dirigida a Particulares residentes, maiores de 18 anos, que auferam salário ou remunerações mensais regulares, provenientes de contratos de trabalho por conta de outrem, de situação de reforma ou pensionista e que recebam uma remuneração mensal líquida igual ou superior a 450 euros ou igual ou superior a 250 euros, para ordenados ou pensões/reformas, respetivamente, por crédito em conta domiciliada na CEMG.

Nota (3)

Acesso exclusivo para Promotores da CEMG.



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Nota (Regime Fiscal Aplicável):

Residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.

Não residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.

Taxas de descoberto bancário:

[Consulte SubSeção 18.5. Descobertos bancários](#)



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Poupança a dias			
1 a 7 dias	0,000%		São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização total de juros, respeitantes ao capital mobilizado. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50 € e múltiplos de 50 €
8 a 29 dias	0,000%		
Poupança prazo à medida			
30 a 89 dias	0,010%		São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização total de juros, respeitantes ao capital mobilizado desde a data de constituição/renovação/reforço. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 250 € e múltiplos de 50 €. Nos levantamentos parciais, é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição (500€).
90 a 179 dias	0,010%		
180 a 269 dias	0,020%		
270 a 366 dias	0,050%		
Poupança Dinâmica			
1 Mês			
< 50.000 €	0,000%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	O saldo do Depósito a Prazo estará sempre disponível, a qualquer momento e se necessário, para integrar a totalidade do saldo da Conta à Ordem, sendo as suas transferências geridas automaticamente em função das necessidades ou excessos da Conta à Ordem.
≥ 50.000 € < 100.000 €	0,010%		
≥ 100.000 €	0,020%		
Poupança 1 Ano não mobilizável			
Juros Mensais	0,075%		Não é permitida a mobilização antecipada.
Juros Trimestrais	0,100%		
Juros Semestrais	0,120%		
Juros Anuais	0,125%		
Poupança Super			
1º Semestre	0,100%		Podem ser efetuados levantamentos a qualquer momento, total ou parcialmente, com penalização total dos juros sobre o capital mobilizado relativos ao período semestral em curso, se ocorrerem fora das datas de vencimento semestral de juros. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição (2.500 €).
2º Semestre	0,200%		
3º Semestre	0,300%		
4º Semestre	0,350%		
5º Semestre	0,400%		
6º Semestre	0,450%		



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Poupança Trimestral			
1º Trimestre	0,050%		Podem ser efetuados levantamentos a qualquer momento, total ou parcialmente, com penalização total dos juros sobre o capital mobilizado relativo ao período trimestral em curso, se ocorrerem fora das datas de vencimento trimestral de juros. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição (500 €).
2º Trimestre	0,100%		
3º Trimestre	0,150%		
4º Trimestre	0,200%		
5º Trimestre	0,300%		
6º Trimestre	0,350%		
7º Trimestre	0,400%		
8º Trimestre	0,450%		
Poupança Aforro Digital			
1º Trimestre	0,050%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	O depósito a prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer nas datas de vencimento trimestral de juros. Os levantamentos efetuados fora dessas datas são sujeitos a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado relativos ao período trimestral em curso. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura (1.000 €).
2º Trimestre	0,100%		
3º Trimestre	0,150%		
4º Trimestre	0,200%		
Poupança por Objetivos			
30 a 360 dias	0,050%		Podem ser efetuados levantamentos, parciais ou totais, em qualquer momento. Os levantamentos não são sujeitos a penalização, desde que se respeite o prazo mínimo de 30 dias após a constituição/ renovação, sendo os juros calculados diariamente. Caso o levantamento seja efetuado até ao 29º dia após a constituição / renovação, não serão pagos quaisquer juros. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 0,01€, sendo obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição (5€)



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições		
Depósitos a taxa fixa - cont.					
Poupança Especial em Moeda Estrangeira					
USD					
93 dias	2,500%		O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, com penalização total de juros sobre o capital mobilizado referente ao período decorrido entre a constituição e a data de mobilização. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura previsto para cada moeda		
185 dias	2,700%				
276 dias	2,850%				
365 dias	2,950%				
GBP					
93 dias	0,850%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%			
185 dias	0,950%				
276 dias	1,000%				
365 dias	1,100%				
AUD					
93 dias	1,850%				
185 dias	2,000%				
276 dias	2,050%				
365 dias	2,050%				
CAD					
93 dias	2,100%				
185 dias	2,250%				
276 dias	2,350%				
365 dias	2,450%				
NOK					
93 dias	1,150%				
185 dias	1,300%				
276 dias	1,300%				
365 dias	1,350%				
Prazo a dias em moeda estrangeira					
AUD					
< 30 dias	0,000%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%			
30 a 90 dias	1,300%				
91 a 180 dias	1,350%				
181 a 364 dias	1,400%				
365 dias	1,500%				
CAD					
< 30 dias	0,000%				
30 a 90 dias	1,500%				
91 a 180 dias	1,550%				
181 a 364 dias	1,600%				
365 dias	1,750%				



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - cont.			
CHF			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DKK			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,050%		
GBP			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,500%		
91 a 180 dias	0,650%		
181 a 364 dias	0,700%		
365 dias	0,800%		
JPY			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,050%		
NOK			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,650%		
91 a 180 dias	0,850%		
181 a 364 dias	0,900%		
365 dias	0,950%		
NZD			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,900%		
91 a 180 dias	0,950%		
181 a 364 dias	0,950%		
365 dias	1,150%		
PLN			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,700%		
91 a 180 dias	0,750%		
181 a 364 dias	0,800%		
365 dias	0,850%		

Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%

O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente. Os levantamentos antecipados são sujeitos a penalização nos seguintes termos: Para os prazos até 90 dias, não haverá lugar a quaisquer juros, nos restantes depósitos, não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição / renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias.

Quando o saldo remanescente não atingir o mínimo de abertura do Depósito a Prazo, este será liquidado procedendo-se à contagem dos juros, se a tal houver lugar, e à respectiva transferência para a conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira.



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições	
Depósitos a taxa fixa - cont.				
Prazo a dias em moeda estrangeira - cont.				
SEK				
< 30 dias	0,000%		<p>O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente. Os levantamentos antecipados são sujeitos a penalização nos seguintes termos:</p> <p>Para os prazos até 90 dias, não haverá lugar a quaisquer juros, nos restantes depósitos, não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição / renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias.</p> <p>Quando o saldo remanescente não atingir o mínimo de abertura do Depósito a Prazo, este será liquidado procedendo-se à contagem dos juros, se a tal houver lugar, e à respectiva transferência para a conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira.</p>	
30 a 90 dias	0,000%			
91 a 180 dias	0,000%			
181 a 364 dias	0,010%			
365 dias	0,010%			
USD				
< 30 dias	0,000%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%		
30 a 90 dias	1,750%			
91 a 180 dias	1,900%			
181 a 364 dias	1,950%			
365 dias	2,100%			
ZAR				
< 30 dias	0,000%			
30 a 90 dias	3,500%			
91 a 180 dias	3,600%			
181 a 365 dias	3,850%			
365 dias	4,150%			
Depósitos a Prazo para Residentes no Estrangeiro				
Poupança Aforro Residentes no Estrangeiro - Euros				
1º Trimestre	0,150%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	<p>Pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer nas datas de vencimento trimestral de juros. Os levantamentos efetuados fora dessas datas são sujeitos a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado relativos ao período trimestral em curso. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura (2.500 €).</p>	
2º Trimestre	0,200%			
3º Trimestre	0,350%			
4º Trimestre	0,500%			
Poupança Aforro Residentes no Estrangeiro - CAD				
1º Trimestre	1,650%		<p>Pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer nas datas de vencimento trimestral de juros. Os levantamentos efetuados fora dessas datas são sujeitos a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado relativos ao período trimestral em curso. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura (3.500 CAD).</p>	
2º Trimestre	2,050%			
3º Trimestre	2,150%			
4º Trimestre	2,350%			



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - cont.			
Poupança Aforro Residentes no Estrangeiro - GBP			
1º Trimestre	0,500%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	Pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer nas datas de vencimento trimestral de juros. Os levantamentos efetuados fora dessas datas são sujeitos a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado relativos ao período trimestral em curso. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura (2.000 GBP).
2º Trimestre	0,600%		
3º Trimestre	0,850%		
4º Trimestre	1,050%		
Poupança Aforro Residentes no Estrangeiro -USD			
1º Trimestre	1,750%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	Pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer nas datas de vencimento trimestral de juros. Os levantamentos efetuados fora dessas datas são sujeitos a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado relativos ao período trimestral em curso. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura (3.500 USD).
2º Trimestre	2,050%		
3º Trimestre	2,350%		
4º Trimestre	2,650%		
Depósitos a Prazo/Poupanças Séniores			
Poupança Reformados			
6 Meses	0,050%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	Pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente com penalização de juros. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50 € e múltiplos de 50 €. As Contas Poupança Reformados beneficiam de isenção de IRS sobre os juros até ao montante máximo previsto por lei.
1 Ano e 1 Dia	0,100%		
Poupanças			
Poupança Habitação	0,100%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	São permitidas mobilizações antecipadas para as finalidades legalmente definidas, sem penalização de juros. Para outras finalidades não serão pagos quaisquer juros.
Poupança Habitação Jovem	0,100%		
Poupanças para Menores/Jovens			
Poupança Mini Super / Poupança Fun / Poupança Futuro			
6 Meses	0,075%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	São permitidas mobilizações antecipadas com penalização de juros. Os levantamentos devem obedecer a mínimos de 25 € e múltiplos de 25 €.
1 Ano e 1 Dia	0,125%		



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - cont.			
Poupança Super Bué 2 Anos			
1º Ano	0,150%		São permitidas mobilizações antecipadas com penalização de juros. Os levantamentos devem obedecer a mínimos de 25 € e múltiplos de 25 €.
2º Ano	0,150%		
Poupança Especial Jovem			
1 Ano e 1 Dia	0,125%		São permitidas mobilizações antecipadas com penalização de juros. Os levantamentos devem obedecer a mínimos de 25 € e múltiplos de 25 €.
Poupança por Objetivos		Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	
30 a 360 dias	0,050%		Podem ser efetuados levantamentos, parciais ou totais, em qualquer momento. Os levantamentos não são sujeitos a penalização, desde que se respeite o prazo mínimo de 30 dias após a constituição/ renovação, sendo os juros calculados diariamente. Caso o levantamento seja efetuado até ao 29º dia após a constituição / renovação, não serão pagos quaisquer juros. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 0,01€ sendo obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição (5€)

Notas gerais:

- Arredondamento da taxa de juro: O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.

- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias, com exceção dos depósitos em moeda estrangeira (GBP) cujos juros são calculados na base Actual/365 dias.

- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.

Nota (1)

Acesso exclusivo a clientes particulares, maiores de 18 anos, com montantes a vencer de Depósitos a Prazo Poupança Certa ou Poupança Certa Associado.

Nota (Regime Fiscal Aplicável):

Residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.

Não residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Poupança Ativa			
1º Ano	0,125%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização total de juros, respeitantes ao capital mobilizado. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50 € e múltiplos de 50 €
2º Ano	0,125%		
Depósitos a Prazo On-Line (1)			
Poupança M24			
De 30 a 180 dias			São permitidas mobilizações antecipadas sem penalização desde que respeite o prazo mínimo de 30 dias após a constituição/renovação. Levantamentos efetuados até ao 29º dia não serão pagos quaisquer juros.
Não Associados do MGAM	0,050%		
Associados do MGAM	0,050%		
Poupança 4D (2)			
1º Semestre	0,150%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer na data de vencimento semestral de juros. Os levantamentos efetuados fora dessas datas são sujeitos a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado relativo ao período semestral em curso. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 500 € e múltiplos de 500 €, sendo obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição (5.000€).
2º Semestre	0,200%		
Poupança por Objetivos			
30 a 360 dias	0,050%		Podem ser efetuados levantamentos, parciais ou totais, em qualquer momento. Os levantamentos não são sujeitos a penalização, desde que se respeite o prazo mínimo de 30 dias após a constituição/renovação, sendo os juros calculados diariamente. Caso o levantamento seja efetuado até ao 29º dia após a constituição / renovação, não serão pagos quaisquer juros. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 0,01€ sendo obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição (5€)

Legenda:

MGAM - Montepio Geral Associação Mutualista.

Notas gerais:

- Arredondamento da taxa de juro: O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.
- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias
- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.

Nota (1)

Constituição e movimentação exclusiva através do Serviços Montepio 24 (Net24, Phone24 e Netmóvel24).

**17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)

Nota (2)	As taxas de juro (TANB) mencionadas consideram o cumprimento das condições de bonificação (ter pelo menos 4 produtos/serviços, conforme lista indicada na respetiva FIN). A verificação do cumprimento das condições de bonificação ocorre no dia anterior ao pagamento semestral de juros, para efeito de aplicação das taxas de juro bonificadas. Em caso de não cumprimento das condições de bonificação, a taxa de juro (TANB) a aplicar no primeiro e no segundo semestre é de 0,25%.
Nota (Regime Fiscal Aplicável):	<p>Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p>Não residentes Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p>



18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Crédito à habitação com garantia hipotecária			
<u>Empréstimos a taxa variável</u>	Indexante		Prazos e Montantes das Operações
Regimes Geral e Crédito Habitação	EUR 12M + spread de 1,50% a 2,25%	2,8%	Prazo: 5 a 40 anos; Montantes: 10.000€/ até 80% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação . (1)
Crédito à habitação a pessoa com deficiência	0,00%	0,4%	Prazo: 5 a 35 anos; Montante: 0€ / 190.000€ (2)
<u>Empréstimos a taxa fixa / mista (fixa+variável)</u>			
Crédito Habitação - Taxa Fixa			Montantes: 10.000€/ até 80% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação . (3)
5 anos	0,41% + spread de 1,50% a 2,25%	3,0%	Prazo: 5 anos, após este prazo passa para o Regime de Taxa Variável (com os prazos máximos definidos no quadro anterior). (4)
7 anos	0,65% + spread de 1,50% a 2,25%	3,2%	Prazo: 7 anos, após este prazo passa para o Regime de Taxa Variável (com os prazos máximos definidos no quadro anterior). (5)
10 anos	0,97% + spread de 1,50% a 2,25%	3,5%	Prazo: 10 anos, após este prazo passa para o Regime de Taxa Variável (com os prazos máximos definidos no quadro anterior). (6)
25 anos	1,53% + spread de 1,50% a 2,25%	4,4%	Prazo: 25 anos, após este prazo passa para o Regime de Taxa Variável (com os prazos máximos definidos no quadro anterior). (7)
Crédito à habitação sem garantia hipotecária			
<u>Empréstimos a taxa variável</u>	Indexante		Prazos e Montantes das Operações
Regimes Geral e Crédito Habitação	EUR 12M + spread de 1,50% a 2,25%	2,8%	Prazo: 5 a 40 anos; Montantes: 10.000€/ até 80% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação . (1)
Crédito para Sinal (8)			Prazo: 12 a 24 meses; Montantes: 2.500€/ 30% do valor da avaliação. (9)
Com garantia pessoal:	EUR 12M + spread de 5,05% a 7,00%	7,105%	
Com garantia real (exceto hipoteca):	EUR 12M + spread de 2,05% a 4,00%	3,954%	Prazo: 13 a 36 meses; Montantes: 2.500€/ 50% do valor da avaliação. (10)



18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários - cont.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Crédito à habitação sem garantia hipotecária (cont.)			
Empréstimos a taxa fixa / mista (fixa+variável)			
Crédito Habitação - Taxa Fixa			Montantes: 10.000€/ até 80% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação. (3)
5 anos	0,41% + spread de 1,50% a 2,25%	3,0%	Prazo: 5 anos, após este prazo passa para o Regime de Taxa Variável (com os prazos máximos definidos no quadro anterior). (4)
7 anos	0,65% + spread de 1,50% a 2,25%	3,2%	Prazo: 7 anos, após este prazo passa para o Regime de Taxa Variável (com os prazos máximos definidos no quadro anterior). (5)
10 anos	0,97% + spread de 1,50% a 2,25%	3,5%	Prazo: 10 anos, após este prazo passa para o Regime de Taxa Variável (com os prazos máximos definidos no quadro anterior). (6)
25 anos	1,53% + spread de 1,50% a 2,25%	4,4%	Prazo: 25 anos, após este prazo passa para o Regime de Taxa Variável (com os prazos máximos definidos no quadro anterior). (7)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Locação financeira imobiliária			
Leasing Imobiliário	EUR 12M + spread de 4,25% a 5,80%	5,6%	Prazo: 5 a 30 anos; Montantes: 10.000€/até 100% da avaliação do imóvel.(11)



18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários - cont.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Crédito hipotecário - outras finalidades			
Empréstimos a taxa variável	Indexante		Prazos e Montantes das Operações
Crédito Multifunções			
Em simultâneo com Créd. Habitação	EUR 12M + spread de 1,50% a 2,25%	3,7%	Prazo: 5 a 40 anos; Montantes: 5.000€/ até 80% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação, deduzido de eventuais hipotecas em vigor no momento da aprovação do empréstimo. (12)
Não simultâneo com Créd.Habitação	EUR 12M + spread de 3,50% a 4,25%	5,7%	Prazo: 5 a 40 anos; Montantes: 5.000€/até 80% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação, deduzido de eventuais hipotecas em vigor no momento da aprovação do empréstimo. (13)
Crédito Outras Finalidades - com garantia hipotecária	EUR 12M + spread até 15,00%	17,7%	Prazo: 12 a 480 meses Montante: definido em função do plano de reestruturação (14)

Notas gerais:

- As taxas apresentadas são representativas.

- O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações de crédito.

- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias. A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (12 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.

- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,04% por mês; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%. No caso da locação financeira imobiliária: IVA sobre as rendas.

- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros.

- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017.

- Estão incluídos neste ponto, Crédito Habitação para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, nos termos do DL nº 349/98 e DL nº 74-A/2017, e contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito na CEMG para os fins acima indicados, de acordo com DL nº 74-A/2017. Incluem-se, ainda, os créditos para sinal e para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.

Nota (1)

TAEG calculada com base numa TAN de 2,134%, Euribor a 12 meses e spread de 2,25%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 701,66 Euros; Comissões durante a vigência (mensal): 2,86 Euros; Despesas: 6.422,81 Euros; Prémios de seguro: Multirrisco (anual): 142,20 Euros; Seguro de Vida (anual): 234,00 Euros.



18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (2)** TAEG calculada com base numa TAN 0,000%, para um empréstimo padrão de 135.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 701,66 Euros; Comissões durante a vigência (mensal): 2,86 Euros; Despesas: 5.842,27 Euros; Prémios de seguro: Multirrisco (anual): 128,04 Euros; Seguro de Vida: não obrigatório.
- A taxa de juro é suportada da seguinte forma:
- 1 - Pelo Cliente: 65% da taxa mínima de proposta aplicável às operações principais de refinanciamento pelo Banco Central Europeu (0,00% a partir de 16 de março de 2016, inclusive).
- 2 - Pelo Estado: a taxa resultante da diferença entre a taxa de referência para cálculo de bonificações (TRCB), fixada pela portaria n.º 502/2003, de 26 de junho, ou a taxa contratual se inferior, e a taxa suportada pelo Cliente.
- Nota (3)** A taxa de juro anual nominal a aplicar a um contrato de Crédito Habitação Taxa Fixa é definida em função da taxa euro swap para cada prazo de taxa fixa, adicionada de um spread.
- Nota (4)** TAEG calculada com base numa TAN de 2,660%, 0,41% e spread de 2,25%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 701,66 Euros; Comissões durante a vigência (mensal): 2,86 Euros; Despesas: 6.422,81 Euros; Prémios de seguro: Multirrisco (anual): 142,20 Euros; Seguro de Vida (anual): 234,00 Euros.
- Nota (5)** TAEG calculada com base numa TAN de 2,990%, 0,65% e spread de 2,25%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 701,66 Euros; Comissões durante a vigência (mensal): 2,86 Euros; Despesas: 6.422,81 Euros; Prémios de seguro: Multirrisco (anual): 142,20 Euros; Seguro de Vida (anual): 234,00 Euros.
- Nota (6)** TAEG calculada com base numa TAN de 3,220%, 0,97% e spread de 2,25%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 701,66 Euros; Comissões durante a vigência (mensal): 2,86 Euros; Despesas: 6.422,81 Euros; Prémios de seguro: Multirrisco (anual): 142,20 Euros; Seguro de Vida (anual): 234,00 Euros.
- Nota (7)** TAEG calculada com base numa TAN de 3,780%, 1,53% e spread de 2,25%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 701,66 Euros; Comissões durante a vigência (mensal): 2,86 Euros; Despesas: 6.422,81 Euros; Prémios de seguro: Multirrisco (anual): 142,20 Euros; Seguro de Vida (anual): 234,00 Euros.
- Nota (8)** Não se aplica a grelha de vinculação.
- Nota (9)** TAE calculada com base numa TAN de 6,884%, Euribor a 12 meses e spread de 7,00%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses e com um período de utilização de 11 meses. Comissões: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 50,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (10)** TAE calculada com base numa TAN de 3,884%, Euribor a 12 meses e spread de 4,00%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses e com um período de utilização de 11 meses. Comissões: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 50,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (11)** TAEG calculada com base numa TAN de 4,884%, Euribor a 12 meses e spread de 5,00%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Sem entrada inicial e com um valor residual de 1%. Comissões iniciais: 1.000,00 Euros; Comissões durante a vigência: 1,50 Euros (mensal) e 18,00 Euros (semestral); Despesas: 3,483,84 Euros; Seguros: 409,18 Euros.
- Nota (12)** TAEG calculada com base numa TAN de 2,134%, Euribor a 12 meses e spread de 2,25%, para um empréstimo padrão no Crédito à Habitação de 150.000 Euros e um Crédito Multifunções no valor de 50.000 Euros, ambos a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 231,92 Euros; Comissões durante a vigência (mensal): 2,86 Euros; Despesas: 811,00 Euros; Prémios de seguro: Seguro de Vida (anual): 85,55 Euros.
- Nota (13)** TAEG calculada com base numa TAN de 4,134%, Euribor a 12 meses e spread de 4,25%, para um empréstimo padrão no Crédito à Habitação de 150.000 Euros e um Crédito Multifunções no valor de 50.000 Euros, ambos a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 733,12 Euros; Comissões durante a vigência (mensal): 2,86 Euros; Despesas: 811,00 Euros; Prémios de seguro: Seguro de Vida (anual): 95,44 Euros.
- Nota (14)** TAEG calculada com base na TAN de 14,884%, Euribor 12 meses e spread de 15,00% para um crédito de 50.000 Euros a 60 meses, com pagamento mensal de juros. Comissões iniciais de 668,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 31,20 Euros; Despesas: 811 Euros; Prémios de Seguro: Multirrisco (anual): 94,80 Euros.



18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.2. Crédito pessoal

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
	Indexante		Prazos e Montantes das Operações
Crédito Pessoal	EUR 12 Meses + spread de 9,10%	12,2%	Prazo: 12 a 96 meses; Montantes: 5.000€/ 75.000€ (1) (2)
Crédito ON	EUR 12 Meses + spread de 9,10%	13,3%	Prazo: 6 a 60 meses; Montantes: 2.000€/ 10.000€ (1) (3)
Crédito Saúde	EUR 12 Meses + spread de 3,15%	5,3%	Prazo: 36 a 96 meses; Montantes: 2.000€/ 75.000€ (4)
Crédito Energias Renováveis	EUR 12 Meses + spread de 3,15%	5,3%	Prazo: 36 a 96 meses; Montantes: 2.000€/ 10.000€ (4)
Crédito Formação	EUR 12 Meses + spread de 3,15%	4,4%	Prazo: 12 a 120 meses; Montantes: 2.000€/ 50.000€ (5)
Crédito Mais Mobilidade	EUR 3M + spread de 4,85%	5,1%	Prazo: 24 a 96 meses; Montantes: 1.000€/ 75.000€ (6)
Crédito Outras Finalidades - sem garantia hipotecária	EUR 12M + spread até 11%	13,0%	Prazo: 12 a 480 meses; Montante: definido em função do plano de reestruturação. (7)
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Pessoal	0,57% + spread de 9,10%	13,0%	Prazo: 12 a 96 meses; Montantes: 5.000€/ 75.000€ (1) (8)

- Notas gerais:**
- As taxas apresentadas são representativas.
 - O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.^a casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.^a casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para operações de Crédito ao Consumo.
 - Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias. A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 12 meses, do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.
 - Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,192% por mês; prazo ≥ 1 e < 5 anos: 2,40%; prazo ≥ 5 anos: 2,40%.
 - As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal) e considerando os spreads mais gravosos.
 - A taxa de juro anual nominal a aplicar a um contrato de Crédito Individual Taxa Fixa é definido em função da taxa euro swap para cada prazo de taxa fixa adicionada de um spread. As taxas são atualizadas semanalmente a novos contratos.

Nota (1) O spread da operação é igual ao spread que for determinado pela análise do Balcão deduzido da posse de produtos/serviços.

Nota (2) TAEG calculada com base numa TAN de 8,984%, Euribor 12 meses e spread de 9,10%, para um crédito de 20.000 Euros a 84 meses. Comissões iniciais: 312,00 Euros; Comissões durante a vigência (mensal): 2,08 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 480,00 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 434,70 Euros.



18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (3)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,984%, Euribor 12 meses e spread de 9,10%, para um crédito de 5.000 Euros a 60 meses. Comissões iniciais: 78,00 Euros; Comissões durante a vigência (mensal): 2,08 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 120,00 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 63,93 Euros.
- Nota (4)** TAEG calculada com base numa TAN de 3,034%, Euribor 12 meses e spread de 3,15%, para um crédito de 5.000 Euros a 48 meses. Comissões iniciais: 26,00 Euros; Comissões durante a vigência: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 120,00 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 51,15 Euros.
- Nota (5)** TAEG calculada com base numa TAN de 3,034%, Euribor 12 meses e spread de 3,15%, para um crédito de 5.000 Euros a 96 meses e um período de utilização de 48 meses. Comissões iniciais: 26,00 Euros; Comissões durante a vigência: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 120,00 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 153,44 Euros.
- Nota (6)** TAEG calculada com base numa TAN de 2,192%, Euribor 3 meses e spread de 2,50%, para um crédito de 10.000 Euros a 36 meses. Comissões: 78,00 Euros; Comissões durante a vigência: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 240,00 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 76,72 Euros.
- Nota (7)** TAE calculada com base na TAN de 10,884%, Euribor 12 meses e spread de 11,00% para um crédito de 50.000 Euros a 60 meses, com pagamento mensal de juros. Comissões iniciais de 468,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 31,20 Euros; Despesas: 500 Euros. Prémios de Seguro: Não obrigatório.
- Nota (8)** TAEG calculada com base numa TAN de 9,67%, 0,57% e spread de 9,10%, para um crédito de 15.000 Euros a 72 meses. Comissões iniciais: 234,00 Euros; Comissões durante a vigência (mensal): 2,08 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 360,00 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 267,71 Euros.

18.3. Crédito automóvel

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
	Indexante		Prazos e Montantes das Operações
Leasing Auto (apenas disponível para veículos novos)	EUR 3M / 6M + spread de 1,80% a 3,00%	4,8%	Prazo: 24 a 96 meses; Montantes: 7.000€/ Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (1)
Empréstimos a taxa fixa			
Leasing Auto (apenas disponível para veículos novos)	0,09% + spread de 1,20% a 2,40%	4,9%	Prazo: 24 a 96 meses; Montantes: 7.000€/ Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (2)

- Notas gerais:**
- As taxas apresentadas são representativas.
 - O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.^a casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.^a casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para operações de Crédito ao Automóvel.
 - Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias. A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (a 3 ou 6 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.
 - Regime fiscal aplicável: IVA sobre as Rendas.
 - As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal) e considerando os spreads mais gravosos.
 - A taxa de juro anual nominal a aplicar a contratos de Taxa Fixa é definido em função da taxa euro swap para cada prazo de taxa fixa adicionada de um spread. As taxas são atualizadas semanalmente a novos contratos.



18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Nota (1) TAEG calculada com base numa TAN de 2,764%, Euribor a 6 meses e spread de 3,00%, para um crédito de 35.000 Euros a 48 meses. Sem entrada inicial e com um valor residual de 3.500 Euros (10%). Comissões iniciais (IVA incluído): 178,35 Euros; Comissões durante a vigência (IVA incluído): 1,85 Euros (mensal) e 22,14 Euros (semestral).

Nota (2) TAEG calculada com base numa TAN de 2,49%, 0,09% e spread de 2,40%, para um crédito de 35.000 Euros a 24 meses. Sem entrada inicial e com um valor residual de 3.500 Euros (10%). Comissões iniciais (IVA incluído): 178,35 Euros; Comissões durante a vigência (IVA incluído): 1,85 Euros (mensal) e 22,14 Euros (semestral).

18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Facilidade de descoberto			
Em Depósitos à Ordem	12,30%	16,2%	(1)
Montepio Ordenado	12,00%	13,2%	(2)
Ultrapassagem de crédito			
Em Depósitos à Ordem	15,30%	n.a.	

Notas gerais:

- As taxas apresentadas são representativas.
- Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável.
- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.
- Taxa a aplicar na utilização de fundos a descoberto ou por conta de valores à cobrança.
- O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante do descoberto utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efetuada no primeiro dia do mês seguinte à utilização do descoberto.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal).
- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,192% por mês.

Nota (1) TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1.500 € pelo prazo de 30 dias. Para um exemplo de um montante utilizado de 1.500€, durante 30 dias, os juros serão de 15,38 €, acrescidos de Imposto do Selo sobre os juros de 0,62 €. Acresce Imposto do Selo pela utilização do crédito de 2,88 €

Nota (2) Ao montante diário efetivamente utilizado, de um descoberto autorizado de valor igual ou inferior ao salário mensal creditado na conta, aplicar-se-á uma taxa de juro (TAN) de 12%, que corresponde a uma TAEG de 13,2%, com reembolso mensal e cobrança de juros efetuada mensalmente. Para um exemplo de um montante utilizado de 1.500 €, durante 3 meses, os juros serão de 45 €, acrescidos de Imposto do Selo sobre os juros de 1,80 €. Isenção de Imposto do Selo pela utilização do crédito por não se exceder em cada mês o montante do salário mensal creditado na conta.

[Comissões por descoberto bancário: consultar]

[Seção 2.5. Descobertos bancários](#)



18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.6. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Cartões			
Cartão Classic CEMG			
- Clientes Associados do MGAM	8,000%	11,2%	
- Clientes não Associados do MGAM	8,000%	11,9%	
Cartão Gold			
- Clientes Associados do MGAM	11,000%	15,3%	
- Clientes não Associados do MGAM	11,000%	16,1%	(1)
Cartões World			
- Clientes Associados do MGAM	11,000%	15,4%	
- Clientes não Associados do MGAM	11,000%	16,1%	
Cartões +Vida	10,745%	15,0%	

Legenda: MGAM - Montepio Geral Associação Mutualista.

Notas gerais: - As taxas apresentadas são representativas.

- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal).

- Cálculo de juros: O número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros dos Cartões de Crédito é de 360. Base de Cálculo é de Actual/360.

- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de crédito de prazo < 1 ano: 0,192% por mês.

- O não pagamento do montante correspondente ao mínimo obrigatório a pagar ou ao valor do montante fixo, indicado no extrato de conta-cartão, implica que à taxa de juro acresça uma taxa moratória de 3% ao ano a título de cláusula penal.

Nota (1) TAEG calculada em 1 de janeiro de 2019, com base na TAN apresentada, para um exemplo de crédito de 1.500 € e prazo de reembolso de 12 meses. Para o cartão Gold a TAEG é calculada para 3.500 €. Para o cartão World a TAEG é calculada para 6.000€. Prémios de seguro incluídos nas mensalidades/anuidades

18.7. Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa fixa			
Financiamento a Associados do MGAM	7,25%	7,496%	Prazo: 3 a 48 meses; Montantes: 500€/ 80% dos capitais reembolsáveis. (1)

Legenda: MGAM - Montepio Geral Associação Mutualista.

Notas gerais: - As taxas apresentadas são representativas.

- O arredondamento da taxa de juro, nos empréstimos a taxa fixa: Não aplicável.

- Cálculo de juros nos empréstimos a taxa fixa: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.

- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros.

- As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94).

- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,04% por mês; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.

Nota (1) TAE calculada com base numa TAN de 7,25%, para um crédito de 5.000 Euros a 48 meses. Comissões: 0,00 Euros; Despesas: 25,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.



19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito à Ordem Normal (1)	0,000%		Montante mínimo de abertura: 500 €
Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira			Montante mínimo de abertura:
Dólares dos Estados Unidos (USD)	0,000%		650 USD
Dólares Canadianos (CAD)	0,000%		750 CAD
Libra (GBP)	0,000%		350 GBP
Franco Suíço (CHF)	0,000%		800 CHF
Ienes (JPY)	0,000%		75.000 JPY
Dólares Australianos (AUD)	0,000%		800 AUD
Coroas Dinamarquesas (DKK)	0,000%		4.000 DKK
Coroas Norueguesas (NOK)	0,000%		4.000 NOK
Coroas Suecas (SEK)	0,000%		5.000 SEK
Rand da África do Sul (ZAR)	0,000%		5.000 ZAR
Zloti Polaco (PLN)	0,000%		2.100 PLN
Dólar da Nova Zelândia (NZD)	0,000%	Juros passíveis de IRC - 20%/25%	850 NZD
Conta Massa Insolvente	0,000%		Não tem mínimo de abertura
Conta Gestão Ativa	0,000%		Montante mínimo de abertura: 2.500 €
Conta Dupla	0,000%		Montante mínimo de abertura: 1.500 €
Conta Especial Ordem	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
Conta Profissionais Liberais	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
Conta Comerciante	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
Conta Associações e Coletividades	0,000%		Montante mínimo de abertura: 50 €
Conta Condomínio	0,000%		Montante mínimo de abertura: 50 €
Conta Mediação de Seguros	0,000%		Não tem mínimo de abertura

Notas gerais:

- Arredondamento da taxa de juro: é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.
- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.
- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.

Nota (1)

Não existem valores mínimos obrigatórios para as contas associadas ao débito da prestação do Crédito ao Investimento – Microcrédito e Montepio Microcrédito Açores.

Taxas de descoberto bancário:[Consulte SubSeção 20.2. Descobertos bancários](#)



19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Nota (Regime Fiscal Aplicável):	<p>Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com natureza de pagamento por conta.</p> <p>Não residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p>
--	---

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições		
Depósitos a taxa fixa					
Poupança a dias					
1 a 7 dias	0,000%	Juros passíveis de IRC - 20%/25%	São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização total de juros, respeitantes ao capital mobilizado. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50 € e múltiplos de 50 €.		
8 a 29 dias	0,000%				
Poupança prazo à medida					
30 a 89 dias	0,010%				
90 a 179 dias	0,010%				
180 a 269 dias	0,020%				
270 a 366 dias	0,050%				
Poupança 1 Ano não mobilizável					
Juros Mensais	0,075%		Não é permitida a mobilização antecipada.		
Juros Trimestrais	0,100%				
Juros Semestrais	0,120%				
Juros Anuais	0,125%				



19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - cont.			
Poupança Gestão Ativa			Quando o saldo DO é superior a 1.000 € ou superior ao valor definido pelo Cliente e desde que o valor excedente o permita, se a conta de crédito estiver utilizada são feitas transferências automáticas da DO para repôr o capital utilizado. O Cliente pode escolher um saldo para a conta DO superior a 1.000 €.
< 50.000 €	0,000%		
≥ 50.000€ < 100.000€	0,010%		
≥ 100.000€	0,020%		
Poupança Condomínio	0,100%		É permitida a mobilização antecipada para a realização de obras nas partes comuns dos prédios, sem penalização de juros. Nos restantes casos existe penalização dos juros.
Poupança Negócios Flexível			O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer nas datas de pagamento de juros. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura (1.000 €).
Juros Trimestrais	0,050%		
Juros Semestrais	0,100%		
Juros Anuais	0,150%		
Poupança Setor Social			O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer nas datas de pagamento de juros. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura (2.500 €).
Juros Trimestrais	0,050%		
Juros Semestrais	0,100%		
Juros no Vencimento	0,150%	Juros passíveis de IRC - 20%/25%	
Poupança Especial em Moeda Estrangeira			O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, com penalização total de juros sobre o capital mobilizado referente ao período decorrido entre a constituição e a data de mobilização. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura previsto para cada moeda.
USD			
93 dias	2,500%		
185 dias	2,700%		
276 dias	2,850%		
365 dias	2,950%		
GBP			
93 dias	0,850%		
185 dias	0,950%		
276 dias	1,000%		
365 dias	1,100%		
AUD			
93 dias	1,850%		
185 dias	2,000%		
276 dias	2,050%		
365 dias	2,050%		
CAD			
93 dias	2,100%		
185 dias	2,250%		
276 dias	2,350%		
365 dias	2,450%		



19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições	
Depósitos a taxa fixa - cont.				
Poupança Especial em Moeda Estrangeira - cont.				
NOK				
93 dias	1,150%		O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, com penalização total de juros sobre o capital mobilizado referente ao período decorrido entre a constituição e a data de mobilização. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura previsto para cada moeda.	
185 dias	1,300%			
276 dias	1,300%			
365 dias	1,350%			
Prazo a dias em moeda estrangeira				
AUD				
< 30 dias	0,000%		O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente. Os levantamentos antecipados são sujeitos a penalização nos seguintes termos: Para os prazos até 90 dias, não haverá lugar a quaisquer juros, nos restantes depósitos, não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição / renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias. Quando o saldo remanescente não atingir o mínimo de abertura do Depósito a Prazo, este será liquidado procedendo-se à contagem dos juros, se a tal houver lugar, e à respectiva transferência para a conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira.	
30 a 90 dias	1,300%			
91 a 180 dias	1,350%			
181 a 364 dias	1,400%			
365 dias	1,500%			
CAD				
< 30 dias	0,000%	Juros passíveis de IRC - 20%/25%		
30 a 90 dias	1,500%			
91 a 180 dias	1,550%			
181 a 364 dias	1,600%			
365 dias	1,750%			
CHF				
< 30 dias	0,000%			
30 a 90 dias	0,000%			
91 a 180 dias	0,000%			
181 a 364 dias	0,000%			
365 dias	0,000%			
DKK				
< 30 dias	0,000%			
30 a 90 dias	0,000%			
91 a 180 dias	0,000%			
181 a 364 dias	0,000%			
365 dias	0,050%			
GBP				
< 30 dias	0,000%			
30 a 90 dias	0,500%			
91 a 180 dias	0,650%			
181 a 364 dias	0,700%			
365 dias	0,800%			



19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - cont.			
Prazo a dias em moeda estrangeira cont.			
JPY			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,050%		
NOK			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,650%		
91 a 180 dias	0,850%		
181 a 364 dias	0,900%		
365 dias	0,950%		
NZD			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,900%		
91 a 180 dias	0,950%		
181 a 364 dias	0,950%		
365 dias	1,150%		
PLN			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,700%		
91 a 180 dias	0,750%		
181 a 364 dias	0,800%		
365 dias	0,850%		
SEK			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,010%		
365 dias	0,010%		
USD			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	1,750%		
91 a 180 dias	1,900%		
181 a 364 dias	1,950%		
365 dias	2,100%		

Juros passíveis de IRC - 20%/25%

O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente.
Os levantamentos antecipados são sujeitos a penalização nos seguintes termos:
Para os prazos até 90 dias, não haverá lugar a quaisquer juros, nos restantes depósitos, não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição / renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias.
Quando o saldo remanescente não atingir o mínimo de abertura do Depósito a Prazo, este será liquidado procedendo-se à contagem dos juros, se a tal houver lugar, e à respectiva transferência para a conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira.



19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - cont.			
Prazo a dias em moeda estrangeira cont.			
ZAR			
< 30 dias	0,000%	Juros passíveis de IRC - 20%/25%	O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente. Os levantamentos antecipados são sujeitos a penalização nos seguintes termos: Para os prazos até 90 dias, não haverá lugar a quaisquer juros, nos restantes depósitos, não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição / renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias. Quando o saldo remanescente não atingir o mínimo de abertura do Depósito a Prazo, este será liquidado procedendo-se à contagem dos juros, se a tal houver lugar, e à respectiva transferência para a conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira.
30 a 90 dias	3,500%		
91 a 180 dias	3,600%		
181 a 365 dias	3,850%		
365 dias	4,150%		

Notas gerais:

- Arredondamento da taxa de juro: é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005
- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias, com exceção dos depósitos em moeda estrangeira (GBP) cujos juros são calculados na base Actual/365 dias.
- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.

Nota (1)

Acesso exclusivo para para Clientes Empresas ou outras entidades que tenham protocolos ativos com a CEMG, bem como para Clientes Particulares abrangidos por esses protocolos.

Nota (Regime Fiscal Aplicável):

Residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com natureza de pagamento por conta.

Não residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.



19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Depósitos a Prazo On-Line (1)			
Poupança M24 Empresas			
de 30 a 180 dias	0,050%		Permite mobilização antecipada sem penalização desde que respeite o prazo mínimo de 30 dias após a constituição/renovação. Levantamentos efetuados até ao 29º dia não serão pagos quaisquer juros.
Poupança 4D (2)		Juros passíveis de IRC - 20%/25%	O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer na data de vencimento semestral de juros.
1º Semestre	0,150%		Os levantamentos efetuados fora dessas datas são sujeitos a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado relativo ao período semestral em curso. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 500 € e múltiplos de 500 €, sendo obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição (5.000€).
2º Semestre	0,200%		

Notas gerais: - Arredondamento da taxa de juro: é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.

- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.

- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.

Nota (1) Comercialização exclusiva através dos canais de distribuição à distância Chave24, Net 24-Empresas e Phone24-Empresas.

Exceção: Poupança Montepio24 Empresas pode ser constituída ao Balcão.

Nota (2) As taxas de juro (TANB) mencionadas consideram o cumprimento das condições de bonificação (ter pelo menos 4 produtos/serviços, conforme lista indicada na respetiva FIN). A verificação do cumprimento das condições de bonificação ocorre no dia anterior ao pagamento semestral de juros, para efeito de aplicação das taxas de juro bonificadas. Em caso de não cumprimento das condições de bonificação, a taxa de juro (TANB) a aplicar no primeiro e no segundo semestre é de 0,25%.

Nota (Regime Fiscal Aplicável): Residentes
Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com natureza de pagamento por conta.

Não residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.



20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável	Indexante		Prazos e Montantes das Operações
Conta Empréstimo	EUR 3M / 6M + spread de 2,50% a 12,00%	11,194%	Prazo: 3 a 12 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (1) (7)
Contas Correntes	EUR 3M / 6M + spread de 2,50% a 12,00%	8,622%	Prazo: 3 a 6 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (2) (8)
Desconto Livranças	EUR 3M / 6M + spread de 2,50% a 17,00%	9,036%	Prazo: 1 a 12 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (3) (4) (8)
Desconto de Letras	EUR 3M / 6M + spread de 2,50% a 17,00%	9,396%	Prazo: 1 a 12 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (4) (5) (8)
Crédito ao Investimento	EUR 3M / 6M + spread de 2,75% a 13,00%	9,014%	Prazo: 12 meses e o máximo definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (6) (7)

- Notas gerais:**
- As taxas apresentadas são representativas.
 - O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.^a casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.^a casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações de crédito.
 - A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (a 3, 6 ou 12 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.
 - Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,04% por mês; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.

Nota (1) TAE calculada com base numa TAN de 2,764%, Euribor 6 meses e spread de 3,00%, ou, se maior, com base numa TAN de 3,00% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 25.000 Euros a 12 meses, com pagamento mensal de juros. Comissões iniciais: 1.000,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 500,00 Euros; Despesas: 125 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.



20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

- Nota (2)** TAE calculada com base numa TAN de 4,264%, Euribor 6 meses e spread de 4,50%, ou, se maior, com base numa TAN de 4,50% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 50.000 Euros a 6 meses, com pagamento mensal de juros, sem garantia hipotecária e com utilização total no momento da contratação e reembolso no final do prazo. Comissões iniciais: 1.375,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 875,00 Euros; Despesas: 120,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (3)** TAE calculada com base numa TAN de 6,264%, Euribor 6 meses e spread de 6,50%, ou, se maior, com base numa TAN de 6,50% taxa correspondente ao spread da operação, para um montante de efeito de 10.000 Euros a 3 meses e comissão de processamento de efeito de 0,60% com mínimo de 60,00 Euros.
- Nota (4)** Em caso de Reforma de Efeito, existe lugar à cobrança das comissões correspondentes, bem como ao agravamento do spread em 3% (reforma acordada) e 5% (reforma não acordada).
- Nota (5)** TAE calculada com base numa TAN de 6,264%, Euribor 6 meses e spread de 6,50%, ou, se maior, com base numa TAN de 6,50% taxa correspondente ao spread da operação, para um montante de efeito de 10.000 Euros, por um prazo de 90 dias e comissão de entrada de efeito de 0,65% com mínimo de 20 Euros e máximo de 100 Euros.
- Nota (6)** TAE calculada com base numa TAN de 5,264%, Euribor 6 meses e spread de 5,50%, ou, se maior, com base numa TAN de 5,50% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 50.000 Euros a 60 meses, com pagamento mensal de juros e com garantia hipotecária. Comissões iniciais: 1.850,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 1.000,00 Euros; Despesas: 300,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (7)** Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias.
- Nota (8)** Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.

20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Facilidade de Descoberto			
Em Depósitos à Ordem	15,40%	16,535%	
Associações e Coletividades	15,40%	16,535%	
Comerciante	15,40%	16,535%	
Profissões Liberais	15,40%	16,535%	
Ultrapassagem de crédito			
Em Depósitos à Ordem	15,30%	16,420%	

- Notas gerais:**
- As taxas apresentadas são representativas.
 - Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável.
 - Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.
 - Taxa a aplicar na utilização de fundos a descoberto ou por conta de valores à cobrança.
 - As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94).
 - Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: 0,04% por mês.

Comissões por descoberto bancário: consultar

[10.2. Descobertos bancários](#)



20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.3. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Cartões Rede Visa			
Cartão Business Trade	19,000%	27,47%	(1)
Cartão Business Gold	19,000%	29,53%	

- Notas gerais:**
- As taxas apresentadas são representativas.
 - Cálculo de juros: O número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros dos Cartões de Crédito é de 360. Base de Cálculo é de Actual/360 dias.
 - Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de crédito de 0,04% por mês.
 - O não pagamento do montante correspondente ao mínimo obrigatório a pagar ou ao valor do montante fixo, indicado no extrato de conta-cartão, implica que à taxa de juro acresça uma taxa moratória de 3% ao ano a título de cláusula penal.
 - As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)

Nota (1) TAE calculada em 1 de janeiro de 2018, nos termos do Decreto-Lei nº 220/94 de 23 de agosto, com base numa TAN de 19,000%, para um exemplo de crédito de 1.500 Euros e prazo de reembolso de 12 meses. Prémios de seguro incluído nas anuidades.

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável		Indexante	Prazos e Montantes das Operações
Leasing			
Leasing Mobiliário	EUR 3M / 6M + spread de 2,75% a 11,00%	4,143%	Prazo: 12 a 96 meses; Montantes: 5.000€ / Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (1)
Leasing Imobiliário	EUR 3M / 6M + spread de 3,00% a 10,60%	4,227%	Prazo: 60 a 180 meses; Montantes: 25.000€ / até 100% da avaliação do imóvel. (2)
Factoring	EUR 3M / 6M + spread de 2,80% a 9,75%	8,775%	Prazo: 6 a 12 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (3)



20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.4. Outros créditos - cont.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável - cont.			
	Indexante		Prazos e Montantes das Operações
Confirming	EUR 3M / 6M + spread de 3,10% a 5,65%	n.a.	Prazo: 6 a 12 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (4) (5)
Crédito ao Investimento - Microcrédito	EUR 3M + spread de 2,00% a 7,50%	2,529%	Prazo: 3 a 48 meses; Montantes: 500€/30.000€ (6)
Crédito Outras Finalidades	EUR 3M / 6M + spread até 18,00%	14,904%	Prazo: 12 a 480 meses; Montante: Definido em função do plano de reestruturação. (7)
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito ao Investimento - Microcrédito	0,19% + spread de 2,00% a 7,50%	2,785%	Prazo: 3 a 48 meses; Montantes: 500€/30.000€ (8)
Leasing Auto Empresas	0,31% + spread de 2,75% a 11,00%	4,190%	Prazo: 12 a 96 meses; Montantes: 5.000€/ Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (9)

Notas gerais: - As taxas apresentadas são representativas.

- O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.^a casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.^a casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações de crédito.

- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias. A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (a 3 ou 6 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.

- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,04% por mês; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.

- A taxa de juro anual nominal a aplicar a contratos de Taxa Fixa é definido em função da taxa euro swap para cada prazo de taxa fixa adicionada de um spread. As taxas são atualizadas semanalmente a novos contratos.

Nota (1) TAE calculada com base numa TAN de 3,514%, Euribor a 6 meses e spread de 3,75%, ou, se maior, com base numa TAN de 3,75% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 40.000 Euros a 60 meses, com rendas mensais antecipadas. Sem entrada inicial e com um valor residual de 800 Euros (2%). Comissões iniciais: 145,00 Euros; Comissões durante a vigência: 1,50 Euros (mensal) e 18,00 Euros (semestral).

Nota (2) TAE calculada com base numa TAN de 3,764%, Euribor a 6 meses e spread de 4,00%, ou, se maior, com base numa TAN de 4,00% taxa correspondente ao spread da operação, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 180 meses, com rendas mensais antecipadas. Sem entrada inicial e com um valor residual de 1%. Comissões iniciais: 1.000,00 Euros; Comissões durante a vigência: 1,50 Euros (mensal) e 18,00 Euros (semestral); Despesas: 3.483,84 Euros.

**20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (3)** TAE calculada com base numa TAN de 5,264%, Euribor a 6 meses e spread de 5,50%, ou, se maior, com base numa TAN de 5,50% taxa correspondente ao spread da operação, para um adiantamento (Valor de Cessão) de 180.000 euros a 120 dias, com pagamento antecipado (Desconto por dentro). Comissão de Factoring de 0,875% sobre a faturação cedida. Comissões: 1.875,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 288,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (4)** A pagar pelo fornecedor se receber OIC, com possibilidade de redução de 0,25% sempre que o adiantamento seja feito para uma conta Montepio.
- Nota (5)** A pagar pelo fornecedor se receber OIC, com possibilidade de redução adicional de 0,15% sempre que exista uma instrução permanente de antecipação/recebimento.
- Nota (6)** TAE calculada com base numa TAN de 2,192%, Euribor a 3 meses e spread de 2,5%, ou, se maior, com base numa TAN de 2,50% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 5.000 Euros a 36 meses. Comissões: 0,00 Euros; Despesas: 2,5 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (7)** TAE calculada com base numa TAN de 9,764%, Euribor a 6 meses e spread de 10,00%, ou, se maior, com base numa TAN de 10,00% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 50.000 Euros a 60 meses, com pagamento mensal de juros. Comissões iniciais: 1.500,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 500,00 Euros; Despesas: 675,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (8)** TAE calculada com base numa TAN de 2,75%, 0,19% e spread de 2,50%, para um crédito de 5.000 Euros a 36 meses. Comissões: 0,00 Euros; Despesas: 2,50 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (9)** TAE calculada com base numa TAN de 3,81%, 0,31% e spread de 3,50%, para um crédito de 35.000 Euros a 48 meses. Sem entrada inicial e com um valor residual de 700 euros (2%). Comissões iniciais: 145,00 Euros; Comissões durante a vigência: 1,50 Euros (mensal) e 18,00 Euros (semestral).